

## TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2015 ATA N.º 02/2015

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às dez horas, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela portaria nº 06/2015, sob a presidência de Ronerson Exedito Paim Bueno, acompanhado dos demais membros, reuniu-se, para a sessão de análise e julgamento dos documentos de habilitação, das empresas participantes da **Tomada de Preços nº 18/2015**, para “Contratação de empresa para execução de novas instalações elétricas em escola”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Durante as análises, quanto a habilitação jurídica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista, a Comissão considerou as empresas aptas.

Durante a habilitação técnica, a Comissão analisou as documentações, de posse também dos pareceres técnicos prévios da Secretaria Municipal de Planejamento (engenharia), através do memorando 232/2015, em conjunto com o parecer técnico fornecido pela empresa (engenheiro eletricitista - Wiatec Eletricidade e Automação Ind.) contratada pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria esta responsável pelo pedido deste certame.

Quanto a habilitação técnica a Comissão levou em conta o que constava nos pareceres e no edital, conforme lei 8.666/93, como qualificação da equipe técnica (Artigo 30, II e §10 – Item 3.13 do edital) e atestado de capacitação técnico profissional (Artigo 30, §1º, I – Item 3.14 do edital), sendo que este, além de compatível em características, quantidades e prazos, deveria ser composto pela execução de serviços de maior relevância técnica e valor significativo, descritos nas alíneas “a, b, c e d” do item 3.14, podendo ser desmembrados, cada qual em um atestado, desde que compatíveis, oriundos do mesmo profissional, afim de facilitar a participação e comprovação de aptidão.

Com base nos pareceres a Comissão passa a tecer as seguintes considerações: Preliminarmente a Comissão elenca as empresas que foram INABILITADAS nos dois pareceres técnicos que são as respectivas empresas, nos seguintes motivos:

**1 -** A empresa **RCL Instalações Elétricas** foi considerada inapta pela análise técnica da assessoria da empresa WIATEC por não ter cumprido com o item 3.14, alínea D do edital; Foi inabilitada pelo setor técnico de engenharia do Município por apresentar dois atestados com coeficiente de proporcionalidade incompatíveis.

**2 -** A empresa **MAGALDI Instalações e Manutenção Elétrica** foi considerada inapta pela análise técnica da assessoria da empresa WIATEC, por não cumprir o edital, apresentando tecnólogo ao invés de engenheiro, conforme item 3.13 do edital, bem como não atender aos itens 3.14, alíneas A e D do edital; Foi inabilitada pelo setor técnico de engenharia do Município por desrespeitar o edital em seu item 3.13 ao apresentar tecnólogo, bem como apresentar dois atestados com coeficiente de proporcionalidade incompatíveis.

Agora a Comissão elenca as empresas que foram consideradas habilitadas tendo em vista sua análise em consonância com os pareceres técnicos apresentados, ressaltando que nenhuma das empresas obteve aprovação em ambos os pareceres, mas obtiveram sua aprovação em pelo menos um, fato que levou a Comissão a chegar em um denominador

comum, levando em conta o princípio maior da licitação que é o Princípio pela busca da proposta mais vantajosa.

As empresas que obtiveram parecer favorável foram

**ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, MICROCABLE SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIA LTDA, OURIQUE ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA e TECNOELETRO DELLA VECHIA LTDA.**

Desta forma, a Comissão julga como HABILITADAS no certame as empresas ELETROTEC, MICROCABLE, OURIQUE e TECNOELETRO. Julga como INABILITADAS as empresas RCL e MAGALDI.

**Abre-se a partir desta data o prazo de lei para eventual interposição de recursos.** Não havendo recurso, a data de abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas será dia **22/12/2015**, às **09h**. Esta ata encontra-se disponível, também, no site do município [www.vacaria.rs.gov.br](http://www.vacaria.rs.gov.br) e no mural. Nada mais havendo a relatar, eu Ronerson Expedito Paim Bueno, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, encerro a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações.

